

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 1932/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Determina a anulação de empenho de despesa e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Despacho nº 05/2023 da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil, solicitando o cancelamento do empenho 5170 do dia 24/05/2023 firmado com a empresa Prime Locação de Estruturas e Serviços de Conservação Eireli,

CONSIDERANDO, por fim, que os agentes públicos podem, e têm o dever, de a qualquer momento reverem os seus atos em tempo hábil.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do Empenho nº 5170 na Ficha nº 20238654, no valor total de R\$ 39.579,40 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) em favor da empresa Prime Locação de Estruturas e Serviços de Conservação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.875.979/0001-35;

Art. 2º – O saldo anulado em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornará ao saldo da ficha de empenho.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de SETEMBRO de 2023.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

Publicado no Placar

**Em: 22 de setembro de
2023**

Tanyelle